

tareis sujeitos à acidentes de trânsito, fome e maus tratos, esses animais se encontram suscetíveis às doenças, devido à falta de vacinação e qualquer tipo de controle populacional. Portanto, a questão do abandono é também um problema de saúde pública, visto que estes animais possuem riscos elevados de contrair zoonoses, ou seja, doenças que são transmissíveis aos seres humanos.

O Brasil acabou de viver o seu pior momento na pandemia, que causou uma grave crise sanitária e agora uma crise social econômica gigantesca.

Considerando o aumento cada vez mais grave das dificuldades socioeconômicas que a população brasileira vem passando, se faz necessário que o Poder Público seja cada vez mais presente, estabelecendo um amplo sistema público de atendimento a saúde e bem estar dos animais, diminuindo assim o seu sofrimento.

Esta proposição é direcionada, em sua maioria, aos animais que pertencem às famílias carentes, aos animais de rua, que são abandonados a própria sorte, e que sofrem e agonizam, dia após dia, sem nenhum diagnóstico, medicamento ou cirurgia.

Devido a grande quantidade de animais em situação de abandono na cidade de Araruama, mais especificamente no bairro do Praia Seca, é de suma relevância o projeto ora apresentado.

Um morador de Araruama, motorista de transporte público, como ele se identifica, criou um abaixo-assinado na Internet, com o objetivo de chamar a atenção da população, e principalmente das autoridades municipais, para a questão dos animais abandonados nas ruas, que segundo ele, estão morrendo sem atenção do poder público, mesmo depois da Prefeitura inaugurar a "Clínica Animal" no ano passado. Segundo o morador, o espaço não funciona como deveria, fazendo a "busca ativa nos bairros". A Prefeitura fica esperando que a população leve os animais abandonados até ela para castração.

A Prefeitura de Araruama informou que seria criado, junto com a inauguração da clínica, o projeto "Anjo dos Animais", que usaria um carro adaptado para percorrer ruas da cidade, identificar e recolher cachorros e gatos que precisassem de algum tratamento, e que também seriam castrados. Acontece que segundo o autor do abaixo-assinado, esse serviço não está funcionando e os animais acabam morrendo nas ruas, abandonados e jogados no lixo ou em terrenos baldios, onde atraem vetores de doenças.

Manifesto para impedir que animais abandonados morram nas ruas de Araruama, RJ | Olhar Animal

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1447/2022

CRIA O DIPLOMA DOM PEDRO I DE HERANÇA CULTURAL
Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 13.09.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o Diploma Dom Pedro I destinado a premiar personalidades que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento, preservação, valorização e difusão da herança cultural brasileira, da identidade nacional, educação, cultura, valores comunitários e patrióticos.

Art. 2º - O deputado que propuser a concessão do Diploma o fará através de projeto de resolução, devidamente justificado e acompanhado do currículo do homenageado.

Art. 3º - O Diploma será assinado pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, bem como pelo (s) deputado (s) autor (es) do projeto de resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 03 de agosto de 2022.

Deputado RODRIGO AMORIM, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Brazão, Carlos Macedo, Danniel Librelon, Doutor Deodalto, Fábio Silva, Filipe Poubel, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jorge Felipe Neto, Márcio Gualberto, Marcos Abraão, Marcus Vinícius, Rosane Félix, Sérgio Louback, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Dom Pedro I, conhecido como "Libertador" e "Rei Soldado", foi o primeiro Imperador do Brasil.

Pedro foi nomeado regente do Brasil, desde o início promulgando decretos que garantiam os direitos pessoais e de propriedade. Ele também reduziu impostos e gastos governamentais. Até mesmo os revolucionários presos no incidente de abril acabaram sendo libertados. Tropas portuguesas sob o comando do tenente-general Jorge de Avilez Zuzarte de Sousa Tavares amotinaram-se em 5 de junho de 1821, exigindo que Pedro fizesse um juramento para manter a constituição portuguesa após ela ser colocada em efeito. O príncipe foi entrevistado sozinho com os rebeldes. O regente negociou calma e engenhosamente, ganhando o respeito das tropas e sendo bem-sucedido em reduzir o impacto das exigências mais inaceitáveis. O motim era um golpe de estado militar mal disfarçado que tentava transformar Pedro em uma mera figura decorativa e transferir o poder para Avilez. O príncipe acabou aceitando um resultado desfavorável, porém também avisou que seria a última vez que cederia sob pressão.

A crise alcançou um ponto sem volta quando as Cortes dissolveram o governo central no Rio de Janeiro e ordenaram o retorno de Pedro. Os brasileiros viram essa ação como uma tentativa de novamente subordinar seu país ao domínio português, já que o Brasil fora elevado a reino em 1815. O príncipe recebeu uma petição em 9 de janeiro de 1822 contendo oito mil assinaturas que imploravam para que não partisse. Pedro respondeu afirmando que "Se é para o bem de todos e felicidade geral da Nação, estou pronto. Digam ao povo que fico!"; este evento ficou conhecido como o Dia do Fico.

A ruptura com Portugal já estava próxima e, assim, Pedro buscou apoio fora do Rio de Janeiro com o auxílio de José Bonifácio. Enquanto voltava de São Paulo, Pedro recebeu no dia 7 de setembro as notícias de que as Cortes não aceitariam a autorregulamentação no Brasil e puniriam todos que desobedecessem a suas ordens. Num ímpeto, montado em seu cavalo, bradou: "Independência ou Morte!".

Dada a importância da nossa história e, em comemoração ao bicentenário, destina-se o presente Projeto de Resolução, valorizando nossa cultura.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1448/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. VLADIMIR CORRÊA RIJO EMPRESÁRIO E POLICIAL MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: JORGE FELIPPE NETO

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.
Em 13.09.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Sr. Vladimir Corrêa Rijo, Empresário e Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 13 de setembro de 2022.

Deputado JORGE FELIPPE NETO, Alana Passos, Carlos Minc, Delegado Carlos Augusto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Luiz Paulo, Martha Rocha, Mônica Francisco, Tia Jú, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Vladimir Corrêa Rijo nasceu no Estácio de Sá, na comunidade do São Carlos, é casado e pai de um lindo casal de filhos.

Nascido de família pobre trabalhou muito para conquistar seu espaço. Começou a trabalhar aos 12 anos, no armazém do seu avô, aos 15 colocou máquinas de filiprama no armazém do seu avô e assim começava a sua vida empresarial. Aos 18 se tornou proprietário de uma borracharia e desde então não parou mais.

Quando completou 21 anos se tornou pai e decidiu buscar uma estabilidade profissional, e, neste momento decidiu aplicar prova para Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, um ano depois era Soldado da PMERJ.

Infelizmente, aos 23 anos perdeu o pai, e sua responsabilidade aumentou. Dez anos depois, decidiu mudar completamente a vida, pediu transferência e mudou-se para Armação dos Búzios.

Já na região dos lagos, e com a paixão por empreender cada vez mais latente, decidiu vender seu único carro, e em 2007 deu início a sua nova empreitada, a J.S. Lagos.

Não foi nada fácil, trabalhava a noite na PMERJ e durante o dia na empresa. Com muito esforço, começou a ganhar espaço no mercado, abriu novos negócios, fechou negócios, mas o sonho de se tornar um grande empresário estava vivo.

Atualmente, em 2022, vem colhendo os frutos do seu esforço é um empresário bem sucedido, proprietário do maior Auto Center da região dos lagos, e que emprega diversas famílias direta e indiretamente.

Rijo, como é chamado, é o admirável gestor que atua em todas as áreas da empresa, está com planos de aumentar sua família, e vive intencionalmente conciliando empresa, quartel e família.

Logo, a concessão da Medalha Tiradentes se faz justa pelos bons serviços prestados ao Estado do Rio de Janeiro, seja como empresário gerando empregos, seja como policial.

REQUERIMENTO S/Nº - 2022

SOLICITO AO EXMO. PRESIDENTE ANDRÉ CECILIANO A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 5750/2022, QUE DISPÕE DA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A CONVOCAR TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL DE 6ª CLASSE, DO ANO DE 2008, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 13.09.2022

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; BRAZÃO, 1º VOGAL; DR. DEODALTO, 2º VOGAL; VALDECY DA SAÚDE, 3º VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fulcro no artigo 84, §8º, f, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 5750/2022, que dispõe da convocação de todos os aprovados no concurso público para provimento de cargos de Oficial de Cartório Policial de 6ª Classe, do ano de 2008, no Estado do Rio de Janeiro.

Edifício Lúcio Costa, 03 de agosto de 2022.

Deputados: RODRIGO AMORIM, Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Brazão, Carlos Macedo, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dr. Deodalto, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Poubel, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jorge Felipe Neto, Márcio Gualberto, Marcos Abrahão, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Pedro Ricardo, Rosane Felix, Sérgio Louback, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Wellington Jose.

REQUERIMENTO S/Nº - 2022

SOLICITO AO EXMO. PRESIDENTE ANDRÉ CECILIANO A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 5902/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVOCAR TODOS OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 3ª CLASSE - ANO 2014, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.
Em 13.09.2022

DEPUTADO: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; BRAZÃO, 1º VOGAL; DR. DEODALTO, 2º VOGAL; VALDECY DA SAÚDE, 3º VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL

Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência, fulcro no artigo 84, §8º, f, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a tramitação em regime de urgência do Projeto de lei nº 5902/2022, que autoriza o poder executivo a convocar todos os aprovados no concurso público para provimento de cargos de papiloscopista policial de 3ª classe - ano 2014, no Estado do Rio de Janeiro.

Edifício Lúcio Costa, 03 de agosto de 2022

Deputados RODRIGO AMORIM, Adriana Baltazar, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Brazão, Carlos Macedo, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Doutor Deodalto, Eurico Junior, Fábio Silva, Filipe Poubel, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jorge Felipe Neto, Márcio Gualberto, Marcos Abraão, Marcus Vinícius, Marta Rocha, Pedro Ricardo, Rosane Félix, Sérgio Louback, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Wellington José.

OFÍCIO S/Nº - 2022

Rio Bonito, 15 de junho de 2022.

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle; e de Transportes.

Em 13.09.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE
CT VL-ADC-0066-2022

À

Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
At.: Exmo. Sr. Murilo Leal
M.D. Conselheiro-Presidente
Avenida Presidente Vargas nº 1.100 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Reajuste Anual das Tarifas de Pedágio da CCR Vialagos em 01/08/2022.

Excelentíssimo Sr. Conselheiro-Presidente,
CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. ("Vialagos"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.234/0001-52, com sede na Rodovia RJ-124, Km 22, Bairro Latino Melo, Rio Bonito/RJ, representada na forma de seu estatuto social, vem pela presente, respeitosamente, perante essa D. Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão N.º. 043/96, apresentar os cálculos do reajuste anual dos valores das tarifas básicas de pedágio, relativos ao ano de 2022.

Para tanto, a Concessionária encaminha em anexo planilha contendo o cálculo relativo ao reajuste anual das tarifas, que deverá entrar em vigor a partir de 1º de agosto de 2022 (Anexo I), tomando como base a tarifa básica de equilíbrio vigente na presente data, aprovada pela 11ª Revisão das Tarifas de Pedágio, conforme Deliberação AGETRANSP 939-2017, perfazendo um Índice de reajustamento

de tarifas (IRT) acumulado de 5,441583 para o mês de referência Agosto/2022.

Diante dos cálculos apresentados, esperando que seja exercido o Poder Regulatório, por ser direito desta Concessionária o Reajuste Anual das Tarifas, requer-se, respeitosamente, desde já, que sejam deferidas e homologadas as Tarifas Básica de Pedágio (TBP) e Básica com Adicional (TBA), que deverão entrar em vigor a partir de 1º de agosto de 2022, nos valores de:

Reajuste para 01/08/2022 (considerando a tarifa básica aprovada na 11ª Revisão):

TBP reajustada = TBP x IRT = 3,175497 x 5,441583 = R\$ 17,30 (dezesseis reais e trinta centavos);
TBA reajustada = TBA x IRT = 5,292495 x 5,441583 = R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

Outrossim, como é de conhecimento de V.Sas., considerando que a 11ª Revisão já foi homologada há 5 (cinco) anos e visando manter a atualização do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, a Concessionária protocolou no dia 31 de maio de 2021, a correspondência CT CCR VIA LAGOS GC N.º 046/2021, que atualiza os eventos contratuais e apresenta a proposta da 12ª Revisão das Tarifas de Pedágio, objeto do processo SEI - 220008-000806-2021, tendo sido solicitado que as novas tarifas oriundas deste processo de revisão tarifária sejam aprovadas concomitantemente com a data de reajuste anual, ou seja, 10 de agosto do corrente ano. Desta forma, caso o processo da 12ª Revisão das Tarifas seja aprovado de forma concomitante com o presente pleito de reajuste, deverá ser aplicado o presente IRT calculado (5,441583) sobre as Tarifas Básicas resultantes do referido processo de Revisão Tarifária.

Nada mais havendo, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinta consideração e apreço.

Cordialmente,

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

Moções

DEPUTADA MONICA FRANCISCO

2269 - MOÇÃO DE APLAUSOS, LOUVOR E CONGRATULAÇÕES ao trabalho de grande importância e sensibilidade, realizado pelas ENFERMEIRAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM do Hospital da Mulher Heloneida Studart, em São João de Meriti.

DEPUTADO CORONEL SALEMA

2270 - DE LOUVOR E APLAUSOS ao Senhor JÚLIO CÉSAR MARTINS MAIA, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, lotado no 7º BPM, por ato de bravura e ação heroica no salvamento de uma idosa no interior de sua residência em chamas.

Id: 2423921

Plenário

ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022

Às 14 horas, com a presença dos Senhores Deputados: Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Gualberto, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Samuel Malafaia, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (64), assume a Presidência o Senhor Deputado Waldeck Carneiro, nos termos regimentais, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Ju, 2º Secretária; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Carneiro) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

(Suspende-se a Sessão às 14h25min)

(Reabre-se a Sessão às 15h19min)

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE)

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Anuncia-se a Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 5849/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO NOEL DE CARVALHO, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA OMISSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES DE IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS COBRADOS NO DOCUMENTO DE COBRANÇA DO TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE (TOI) OU SIMILAR EMITIDOS PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS DE ÁGUA, LUZ E GÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA DO CONSUMIDOR; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o PL 5849/2022, de autoria do Deputado Noel de Carvalho, dispõe sobre a proibição da omissão de informação sobre os valores de impostos federais, estaduais e municipais cobrados no documento de cobrança do termo de ocorrência de irregularidade (TOI) ou similar